

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2511/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal n.º 2508/2020, de 29.07.2020, que dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e de Secretários Municipais para a Legislatura 2021 a 2024, no município de São José do Ouro – RS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º e parágrafo único da Lei Municipal 2508/2020 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os valores fixados poderão ser revisados anualmente mediante lei específica”.

Parágrafo único. No ano de 2021, a revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será proporcional ao número de meses computados a partir do mês de janeiro de 2021 realizado através de lei específica’.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2512/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal n.º 2509/2020, de 29.07.2020, que Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara de Vereadores de São José do Ouro RS, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º e § 1º da Lei Municipal 2509/2020 que passarão ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os valores fixados poderão ser revisados anualmente mediante lei específica”.

§ 1º - No ano de 2021, a revisão do subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara de Vereadores será proporcional ao número de meses computados a partir do mês de janeiro de 2021 realizado através de lei específica’.

§ 2º -...’

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 018/2020
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as disposições do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público, para o conhecimento dos interessados que as **10:30 horas, do dia 30 de setembro de 2020**, na Câmara Municipal de Vereadores, sita na Avenida Antonio Finco, nº 330, nesta cidade, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS do 2º Quadrimestre de 2020**.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento ao princípio da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretária da administração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 208/2020
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal ELOISA BIANCHIN, detentora do cargo de Auxiliar de administração, para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento- COMUDE, nos termos da Lei Municipal nº 1672/2003, de 14.07.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE SETEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE SETEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 004/2020, originada no Processo Administrativo Nº 011/2020; vigente até 08/03/2021; Objeto: Registro de preços para futura aquisição de lanches prontos, para os alunos dos Programas e Projetos ofertados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e manutenção da Casa de Acolhimento Santa Rita.

Arquivo da ata disponível no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro/RS, 08 de setembro de 2020.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”